



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1207

Página 1 de 6

Futebol das Estrelas marca abertura do Campeonato Amador com entrada solidária no Tereza Breda nesta quarta (25)

O Estádio Municipal Maria Tereza Breda recebe hoje, quarta-feira, dia 25, a abertura do Campeonato de Futebol Amador 2022 da Estância Turística de Olímpia com uma partida emocionante entre a Seleção Brasileira de Master Star e Jogadores Master de Olímpia.

O jogo, que leva o nome de 'Futebol das Estrelas', está marcado para as 19h30 e contará com a participação de grandes craques brasileiros como Careca, Amaral, Müller, Luiz Carlos, Zenon, Batata, Capone, Rosemiro, Macedo, Boiadeiro, Rubens Cardoso, Nilson, João Paulo, Ezequiel e Alexandre Alves.

Para a partida, a entrada é solidária com doação de 1 kg de alimento não perecível que deve ser levado e entregue na hora do evento. Toda arrecadação será destinada, posteriormente, a entidades assistenciais do município.

A grande festa que está sendo preparada pela Prefeitura, por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, contará com participação especial do time de jogadores master de Olímpia. No elenco, estrelas olimpienses como Paulinho Fonseca, Silvinho Despachante, Fernandito, Jorge Victoreli, Aritana, João Nelson, Caveira, Alex Cristiano, Cosme, Gustavo Perroni, Rogério Pereira, Lupi Pepão, Marcão Marques, Carlinhos De Julle, Cássio Marcondes, Pedrinho Leite, Carlão Quiles, Juninho Galvão, Luiz Fabiano (Geléia), Danilo da Silva, Paulinho Lazinho, Toinho, Neto Marcondes, Marinho, Serrano, Zé Roberto Porto.

O Campeonato Amador, que este ano homenageia o ex-jogador "Wilson Lopes de Faria", o saudoso "Bicudo", começa no dia 29 de maio (domingo), com jogos a partir das 8h30, no Estádio Maria Tereza Breda e entrada gratuita. Este ano 15 times jogarão pelo grande título do Amador 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1207

Página 2 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1207

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.775, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.1.90.11.00-213	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	106.000,00
3.1.91.13.00-215	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	57.500,00
3.3.90.46.00-223	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	21.500,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.06	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.336.0026.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	
3.3.90.46.00-303	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANF. CONV. ESTADUAIS VINC.	2.000,00
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00-289	VENCTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	
	TRANF. CONV. ESTADUAIS VINC.	625.000,00
3.1.90.13.00-294	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANF. CONV. ESTADUAIS VINC.	86.000,00
3.1.90.13.00-299	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANF. CONV. ESTADUAIS VINC.	16.000,00
3.3.90.46.00-304	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANF. CONV. ESTADUAIS VINC.	47.000,00
	TOTAL	961.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	

	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00-170	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	185.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.06	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00-285	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANF. CONV. ESTADUAIS VINC.	776.000,00
	TOTAL	961.000,00

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 1.083.763,05 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0032.2.049	MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
3.3.90.39.00-361	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	1.083.763,05
	TOTAL	1.083.763,05

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 69.411,17 (sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TESOURO	69.411,17
	TOTAL	69.411,17

Art. 6.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1207

Página 4 de 6

DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	TRANF. CONV. FEDERAIS VINC.
	TOTAL
	80.000,00
	80.000,00

Art. 8.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 7.º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de maio de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de maio de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 52.460, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **PAULO ROGÉRIO PÉRCIO**, RG n.º 40.384.525, lotado no cargo de Técnico de Administração I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 01 de junho de 2022, férias do Senhor **EZION FERREIRA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de maio de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de maio de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.461, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de

Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 18/05/2022, a Professora **SINIELIS ANTUNES FERREIRA PIVELLO**, RG n.º 47.975.959-5, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 52.226, de 11 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de maio de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de maio de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.462, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 18/05/2022, a Professora **ELAINE LUZIA TOCKIO DA SILVA**, RG n.º 35.054.901-1, das funções de Professor A.C.T. - PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 50.500, de 17 de fevereiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de maio de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de maio de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.463, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 28/05/2022, a Professora **RAQUEL CRISTINA CORSI**, RG n.º 42.889.707-1, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1207

Página 5 de 6

Portaria n.º 50.666, de 17 de fevereiro de 2020.
Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 24 de maio de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24
de maio de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.464, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre contratação de
Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de
março de 1999 e suas alterações, a partir de 18 de maio de
2022, a Professora **ELAINE LUZIA TOCKIO DA SILVA**, RG
n.º 35.054.901-1, em caráter temporário e a título precário,
para exercer as funções de Professor de Educação Básica I
- A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação
terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 24 de maio de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24
de maio de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.465, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de
Monitor de Creche.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2022, a
Senhora **SINIELIS ANTUNES FERREIRA PIVELLO**,
portadora do R.G. n.º 47.975.959-5 e do PIS/PASEP n.º
190.47352.56-7, habilitada através de Concurso Público,
realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as
funções do cargo de Monitor de Creche, constante da Lei
Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo
jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 24 de maio de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24
de maio de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.466, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de
Escriturário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2022, o Senhor
MARCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR, portador do R.G.
n.º 42.549.960-1 e do PIS/PASEP n.º 190.61849.00-7,
habilitado através de Concurso Público, realizado na forma
do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de
Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de
11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 24 de maio de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24
de maio de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.467, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de
Escriturário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2022, o Senhor
GUILHERME VINICIUS DA SILVA, portador do R.G. n.º
56.175.095-6 e do PIS/PASEP n.º 209.56703.06-7, habilitado
através de Concurso Público, realizado na forma do Edital
n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de
Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de
11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 24 de maio de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1207

Página 6 de 6

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de maio de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Outros atos

Termo de Deliberação Concorrência nº 02/2022

Após análises das documentações apresentadas e pareceres favoráveis das áreas técnicas, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** a empresa **Susman Construção e Manutenção Ltda**, e **INABILITA** a empresa **Wellington Migliari Barboza Eireli**, designando-se o dia 02/06/2022 às 15h, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 24 de maio de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 892, DE 23 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial ao servidor Senhor **ANTÔNIO ALFREDO CINTRA JÚNIOR.***

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 40, §§3º, 4º, inciso III, e §17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Súmula Vinculante n.º 33, emitida pelo Supremo Tribunal Federal, Art. 57, da Lei Federal n.º 8.213/91, combinado com o Decreto n.º 3.048/98, e a Instrução Normativa n.º 77/2015; e considerando os benefícios dos Arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c Lei n.º 4.454, de 15/05/2019, e o Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial ao Senhor **ANTÔNIO ALFREDO CINTRA JÚNIOR**, portador do RG n.º 16.216.571 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 070.788.848-41, servidor efetivo no cargo de "Bombeiro Municipal", Referência 10/A, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 006/2018, a partir de 01/06/2022, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 171, da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 23 de maio de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA
Diretor-Presidente